



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/nº -JAPIRA - PARANÁ

Telefone: (43) 3555 14 96

e-mail:camarajapira@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 02-2023 de 13 de Novembro de 2023

Súmula: Julgamento de Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Município de Japira no exercício de 2019

Art. 1º: A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, através de votação unânime obtida Plenário em relação a Julgamento de Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Município de Japira no exercício financeiro de 2019, acompanhando, em sua integralidade, a Ata elaborada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização concernente ao **PROCESSO n. 174.942/20, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n. 640/2020, advindo da 2ª (Segunda Câmara) do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, nos seguintes termos: “PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2019- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SEM O CONTEÚDO MÍNIMO PRESCRITO PELO TRIBUNAL - RESTRIÇÃO SANADA COM O ENVIO DE DOCUMENTOS NO CONTRADITÓRIO – PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA”**

2º: Em virtude disso, foi realizado julgamento pelo Plenário desta Casa de Leis , o que entendeu pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Ângelo Marcos Vigilato.**

Art. 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (13-11-2023)

Alekisson Michel Tomazi

Presidente da Câmara Municipal de Japira